

LEI Nº 370/05

SÚMULA: Promove alterações na Lei 297/03, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado § 1º do Art 4º da Lei Municipal 297/03 conforme segue:

...

§ 1º - O requerimento de concessão deverá ser efetuado até 30 de maio do exercício vigente.

§ 2º _ ...

§ 3º _ ...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 08 DE JUNHO DE 2005.

OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal